PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 114/24
Folhas 02

Ofício nº 207/2024/PGM

Vilhena/RO, 11 de abril de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.948/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 24.152,22 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 11 / 04 / 24
Hora: 12h20
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE A DA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 11/04/2024 - 12:02, e pode ser valid lo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/319440. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 114/24
Folhas 03

PROJETO DE LEI Nº 6.948, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 24.152,22 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e dos centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, na contrapartida da aquisição de um veículo para o Programa Melhor em Casa.

Considerando o recurso destinado para aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada, provenientes da união por meio de emenda parlamentar do deputado Expedito Netto para atender o programa melhor em Casa no valor de R$ 83.953,00 (oitenta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais); e

Considerando que após as cotações, a média para aquisição de 1 (um) veículo foi de R$ 108.105,22 (cento e oito mil, cento e cinco reais e vinte e dois centavos), necessária a inclusão no orçamento vigente da contrapartida; e

Considerando o superávit financeiro apurado em 31/12/2023, na conta bancária nº 624.083-3 proveniente de rendimento de aplicação financeira.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 11 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE A IDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 11/04/2024 - 12:02, e pode ser valic lo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/319441. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 114/24
Folhas 04

PROJETO DE LEI Nº 6.948 , DE 11 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 24.152,22 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 24.152,22 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa

4490.52.00.00	26010060 Equipamentos e Material Permanente	R$	24.152,22
TOTAL.....		R$	24.152,22

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 11/04/2024 - 12:02, e pode ser validado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/319443. Folha 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 114/24
Folhas 05

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MEMORANDO Nº 052/2024/SEMUS/ORÇ. Vilhena-RO, 11 de abril de 2024.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Alteração orçamentária.

Considerando o recurso destinado para aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada, provenientes da união por meio de emenda parlamentar do deputado Expedito Netto para atender o programa melhor em Casa no valor de R$ 83.953,00;

Considerando que após as cotações a média para aquisição de 1 (um) veículo foi de R$ 108.105,22, necessária a inclusão no orçamento vigente da contrapartida;

A fonte de recurso para custear a despesa será superávit financeiro apurado em 31/12/2023 da conta bancária nº 624.083-3 proveniente de rendimento de aplicação financeira, conforme demonstrado abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2023	RESTOS A PAGAR	SALDO ULTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
624.083-3	4.401.504,27	77.856,96	639.315,81	3.684.331,50

Dessa maneira, encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 047/2024 para que seja elaborado projeto de lei e posterior encaminhamento ao legislativo para apreciação e deliberação.

(assinado eletronicamente)
Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)
Cristiane Anita Martins Pinto Stedile
CONTADORA

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE (CPF ###.###.032-##),WAGNER WASCZUK BORGES (CPF ### ..... 859-##), em 11/04/2024 - 10:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: htt gnpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/319014. Foll
1 de 1